



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2014**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

Gestor atual: **AIRTON HERNANDES VERUSSA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (digitalizar0002.pdf.p7s)
- Certidão de Habilitação do Contador (digitalizar0001.pdf.p7s)
- Balanço Patrimonial (digitalizar0003.pdf.p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (Pág 16 - PB.pdf.p7s)
- Relatório do Controle Interno (digitalizar0001.pdf.p7s)
- Parecer do Controle Interno (digitalizar0002.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, CNPJ 80.403.330/0001-67, através do(a) representante legal AIRTON HERNANDES VERUSSA, CPF 513.317.309-10**

Curitiba, 20 de março de 2015 17:38:58



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 203654/15

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 203654/15

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2014

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

Gestor atual: **AIRTON HERNANDES VERUSSA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (digitalizar0002.pdf.p7s)
- Certidão de Habilitação do Contador (digitalizar0001.pdf.p7s)
- Balanço Patrimonial (digitalizar0003.pdf.p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (Pág 16 - PB.pdf.p7s)
- Relatório do Controle Interno (digitalizar0001.pdf.p7s)
- Parecer do Controle Interno (digitalizar0002.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, CNPJ 80.403.330/0001-67, através do(a) representante legal AIRTON HERNANDES VERUSSA, CPF 513.317.309-10**

Curitiba, 20 de março de 2015 17:38:59



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n°. 35/15-CM.

Formosa do Oeste, 16 de março de 2015.

Exm°. Sr.

Conselheiro IVAN BONILHA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Fone 41-3350-1616

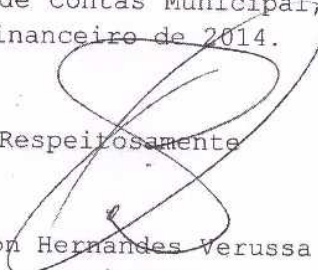
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n°. - Centro Cívico
80530-180-Curitiba (PR)

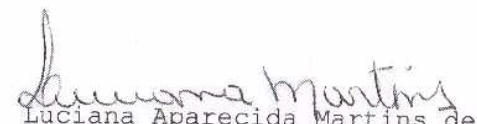
Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, CNPJ n°. 80.403.330/0001-67, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2014.

Respeitosamente


Airton Hernandez Verussa
Presidente


Luciana Aparecida Martins de Lima
Técnica Contábil CRC/PR n°. 039979/0



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
REGISTRO.....	: PR-039979/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 682.337.019-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 06.03.2015 as 10:09:19.

Válido até: 04.06.2015.

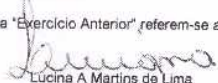
Código de Controle: 130910.

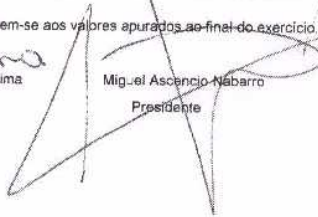
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

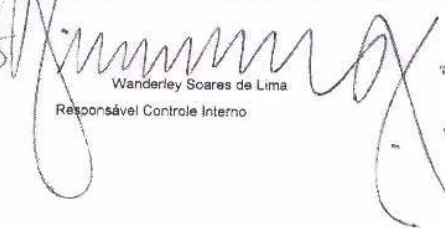
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.677,20	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	46.996,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	46.996,19
ESTOQUES	10.677,20	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	46.996,19
ALMOXARIFADO	10.677,20	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	54.138,82	52.733,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	54.138,82	52.733,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	54.138,82	52.733,30	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	46.996,19	0,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	46.996,19	0,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	46.996,19	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	46.996,19	46.996,19
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	6.915,37	6.915,37
			PATRIMÔNIO SOCIAL	6.915,37	6.915,37
			RESULTADOS ACUMULADOS	10.904,46	-1.178,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.904,46	-1.178,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.410.791,49	-686.007,98
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.368.198,72	-641.415,21
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-44.592,77	-44.592,77
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.678.547,32	804.147,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.678.547,32	804.147,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-256.851,37	-119.317,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-256.851,37	-119.317,60
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.892,17	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.819,83	5.737,11
TOTAL	64.816,02	52.733,30	TOTAL	64.816,02	52.733,30
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	64.816,02	52.733,30	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				64.816,02	52.733,30

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.


 Lucina A. Martins de Lima
 Contabilista


 Miguel Ascencio Nabarro
 Presidente


 Wanderley Soares de Lima
 Responsável Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Estado do Paraná
Câmara Municipal de Formosa do Oeste
Exercício de 2014 - Anexo 14, de Lei 4.230/04

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, BALDO PATRIMONIAL, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

PROJAM CP - Gerenciadora Pública
Estado do Paraná
Câmara Municipal de Formosa do Oeste
Exercício de 2014 - Anexo 14, de Lei 4.230/04

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Nota: Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados em 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015
PREGÃO Nº 006/2015 - FORMA PRESENCIAL

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, convida queira participar no dia 01/04/2015, às 10:00 (dez horas), no endereço...

Iracema do Oeste - PR, 19 de Março de 2015
DIONIZETE LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001 - 2015

O MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE - PR torna pública que fará realizar, às 14h15 horas da dia 18 de Abril do ano de 2015, no Município de Iracema do Oeste, o processo licitatório...

Iracema do Oeste - PR, 19 de Março de 2015
DIONIZETE LEMOS - PREFEITO MUNICIPAL

LADO CIRCUNSCRITO Nº 001/2015
FORMA AVANÇADA DE BENS MÓVEIS

A Câmara Municipal de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, convida queira participar no dia 01/04/2015, às 10:00 (dez horas), no endereço...

CONCLUSÃO FINAL
O Edital de Licitação nº 001/2015, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2015, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2015...

Iracema do Oeste - PR, 19 de Março de 2015
Dionizete Lemos
Prefeito Municipal

Wilton Marcolini Farias
Cassio Castro Pechel

PORTARIA Nº 070/2015
DIONIZETE LEMOS, Prefeito Municipal de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.000/2015...

REVOGAÇÃO
O Edital de Licitação nº 001/2015, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2015, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2015...

Dionizete Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR...

Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos)

Forma de Entrega e Vigência: O prazo de entrega do objeto será até o final de maio de 2015.

Formatação Legal: O Edital de Licitação nº 001/2015, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2015, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2015...

Extrato do Contrato nº 011/2015
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR...

Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos)

Forma de Entrega e Vigência: O prazo de entrega do objeto será até o final de maio de 2015.

Formatação Legal: O Edital de Licitação nº 001/2015, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2015, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2015...



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2014

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Oeste foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos Poderes.

O processo de criação se deu no mês de agosto do ano de 2007, culminando com a Lei nº. 459, de 26 de setembro de 2007, instituindo o Controle Interno na Câmara Municipal de Formosa do Oeste, publicada no órgão oficial do Município Jornal O Paraná, com sede na cidade de Cascavel, Paraná.

O Decreto Legislativo nº 73, de 13 de março de 2015, regulamentou a aplicação da referida lei que instituiu o Controle Interno na Câmara Municipal, publicado no órgão Oficial do Município Jornal O Regional no dia 17/03/2015 edição nº 3.626 página 05.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

ÚNICO CONTROLADOR	
Nome: WANDERLEY SOARES DE LIMA	
CPF: 284.367.689-49	RG: 1.472.252-1 SESP/PR
Endereço: Avenida Goiânia, nº 567	
Bairro: Centro	CEP: 85830-000
Cidade: Formosa do Oeste	Estado: Paraná
Telefone: (44) 3526-2320 celular 9124-8202	e-mail: wando@formosadooeste.pr.leg.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2014 Data do Fim: 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Assistente Legislativo	
Ato de nomeação: Resolução nº 1/99	
Data da nomeação no cargo: 4 de janeiro de 1999	
Data da realização do concurso: 16/12/1998 – Processo TCE 3764-8/99	

3. Relação de Servidores

Wanderley Soares de Lima, matrícula funcional nº. 23-0, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Legislativo" nomeado através da Resolução nº. 252, de 2 de janeiro de 2015 para exercer a função de Controlador Interno no Legislativo.

Devido se tratar de uma pequena Unidade Administrativa, não existe e nem é necessária uma equipe de apoio, mas apenas um servidor responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.

4. Ações desenvolvidas

Os trabalhos foram desenvolvidos em harmonia com a contabilidade, recursos humanos, diretoria administrativa e Mesa diretora, evidenciando algumas fragilidades com gastos com telefones, combustível, diárias, etc. Enfim, procurando



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

sempre antes de qualquer medida administrativa recomendação, alertando a mesa da casa sobre a necessidade de diminuição dos gastos.

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Crédito Suplementar: Resolução nº 249, de 26/11/2014 - R\$ 22.700,00 LIMITE AUTORIZADO PELO ART. 12 DA LEI Nº 764, de 2/12/2013 (LOA) - 5% de R\$ 958.000,00 = R\$ 47.400,00 Total utilizado do índice de 5% = R\$ 22.700,00	Regular
Créditos Especiais Resolução nº 238, de 20/05/2014 - R\$ 3.000,00 AUTORIZADO PELA LEI Nº 779, de 15/05/2014 - R\$ 3.000,00	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluída	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios Processo nº 1/2014 Convite nº 1/2014 - Fornecimento de combustível tipo gasolina - DECLARADA DESERTA Processo nº 2/2014 Convite nº 2/2014 - Compra de combustível tipo gasolina comum 8.000 litros - Vencedor: AUTO POSTO CAMILA & RAYCA LTDA Processo nº 3/2014 Convite nº 3/2014 - Locação de Sistemas de Gestão Pública - DECLARADA DESERTA E FRACASSADA. Processo nº 4/2014 Convite nº 4/2014 - Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento e licença de uso de Sistemas de Gestão Pública (Compras e Licitações, Controle de Frotas, Recursos Humanos, Portal da Transparência e Patrimônio) - Vencedora: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS	
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	
Contrato nº 1/2014 firmado c/Emanuelle Pagnosi Pacheco – ME – Licenciamento de Software – SLM – Sistema Legislativo Municipal	
Contrato nº 2/2014 firmado com a empresa Auto Posto Camila & Rayca Ltda – ME, fornecimento de combustível tipo gasolina comum	
Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 5/2012, firmado em 5 de julho de 2012 c/a empresa 4Our Solutions Ltda, que tratava sobre licenciamento de Sistemas de Contabilidade e Gestão Pública	Regular
Contrato nº 3/2014 firmado c/a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – locação de sistemas de Gestão Pública e Serviços de Informática (contabilidade, RH, Portal da Transparência, Patrimônio, compras e licitações e controle de frotas)	
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	
RCL exercício de 2014.....R\$ 17.093.644,33	
LRF – (máximo de 6% da RCL) = R\$ 1.025.618,66	**
LIMITE CONSTITUCIONAL Limite Percentual x Faixa Populacional	
7% = R\$ 1.196.555,11	**
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%) de R\$ 1.025.618,66	** 3,62 %
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%) R\$ 717.933,07	
Despesa realizada c/folha de pagamento R\$ 656.470,66	** 64,01 %
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular ou Irregular



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Formosa do Oeste (PR), 20 de março de 2015.

Wanderley Soares de Lima
Responsável Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Controlador Interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2014, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DE FORMOSA DO OESTE, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluo pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Formosa do Oeste (PR), 20 de março de 2015.

Wanderley Soares de Lima
Responsável Controle Interno



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3215/2015

Processo Nº: 203654/15

Data e hora da distribuição: 20/03/2015 18:24:27

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Interessado: AIRTON HERNANDES VERUSSA

Exercício: 2014

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 312950/15

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 203654/15

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Outros Documentos (Pág 11 -PB.pdf.p7s)
- Outros Documentos (digitalizar0004.pdf.p7s)
- Petição (digitalizar0005.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, CNPJ 80.403.330/0001-67, através do(a) representante legal AIRTON HERNANDES VERUSSA, CPF 513.317.309-10**

Email: camara@formosadooeste.pr.leg.br

Telefone: **91239573**

Curitiba, 13 de abril de 2015 16:02:54



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 58/15-CM.

Formosa do Oeste, 10 de abril de 2015.

Exmº. Sr.

Conselheiro IVAN BONILHA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Fone 41-3350-1616

Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº. - Centro Cívico

80530-180-Curitiba (PR)

Senhor Presidente:

Encaminhamos a V. Exª., um novo Relatório do Patrimônio referente ao exercício financeiro de 2014, bem como a sua publicidade no Jornal O Regional.

Informamos também que o documento acima está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site da Câmara Municipal nos seguintes endereços e caminhos:

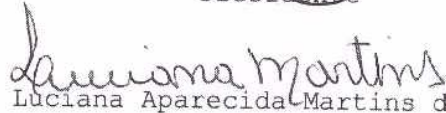
[http://formosadooeste.pr.gov.br/Diário Oficial/Ano de 2015/Diário Oficial](http://formosadooeste.pr.gov.br/Diário%20Oficial/Ano%20de%202015/Diário%20Oficial) na página 2 da edição de 7/4/2015;

[http://www.formosadooeste.pr.leg.br/Transparência/Relatorios da Lei Complementar 131/2009/Exercício de 2014/Balanco Patrimonial \(Anexo 14\) Segundo Semestre de 2014.](http://www.formosadooeste.pr.leg.br/Transparência/Relatorios%20da%20Lei%20Complementar%20131/2009/Exercício%20de%202014/Balanco%20Patrimonial%20(Anexo%2014)%20Segundo%20Semestre%20de%202014)

Justifica-se o envio de novo documento em virtude de que seus valores estavam diferentes do SIM-AM, face baixa de dívida.

Respeitosamente


Airton Hernandes Verussa
Presidente

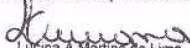

Luciana Aparecida Martins de Lima
Técnica Contábil CRC/PR nº. 039979/0

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.677,20	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	46.996,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	46.996,19
ESTOQUES	10.677,20	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	46.996,19
ALMOXARIFADO	10.677,20	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	54.138,82	52.733,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	54.138,82	52.733,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	54.138,82	52.733,30	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	46.996,19	0,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	46.996,19	0,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	46.996,19	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	46.996,19	46.996,19

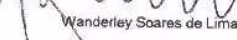
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	6.915,37	6.915,37
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.915,37	6.915,37
RESULTADOS ACUMULADOS	10.904,46	(1.178,26)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(2.987,71)	(1.178,26)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(687.817,43)	(688.007,98)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(643.224,66)	(641.415,21)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(44.592,77)	(44.592,77)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	804.147,32	804.147,32
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	804.147,32	804.147,32
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(119.317,60)	(119.317,60)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(119.317,60)	(119.317,60)
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.892,17	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.819,83	5.737,11

TOTAL	64.816,02	52.733,30	TOTAL	64.816,02	52.733,30
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	64.816,02	52.733,30	PASSIVO PERMANENTE	46.996,19	46.996,19
SALDO PATRIMONIAL				17.819,83	5.737,11
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.


Lucina A. Martins de Lima
Contabilista


Ailton Heráclides Verussa
Presidente


Wanderley Soares de Lima
Responsável Controle Interno

MENSAL table with columns for position and value. Includes Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde de E.T.D, etc.

Poço Municipal, aos 18 de março de 2015

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/15

Art. 1º - Fica fixado o valor de remuneração dos tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e de suas provisorias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Table with columns: SIMBOLOS, VALOR (MENSAL), VALOR (PROVISÓRIA). Rows include FG-01, FG-02, etc.

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Table with columns: DENOMINAÇÃO, SIMBOLO, VALOR. Rows include Função de Assessoramento, Função de Chefia, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORROSA DO OESTE. Includes text about the council's mission and a list of council members.

Atos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE BRACEMA DO OESTE

PORTARIA Nº 010/2015
SÚMULA: Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

LUIZ CARLOS PANINI, Presidente da Câmara Municipal de Bracema do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA: Art. 1º - Fica declarado como Ponto Facultativo na Câmara Municipal...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRACEMA DO OESTE

PORTARIA Nº 079/2015
SÚMULA: Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

DONIZETE LEMOS, Prefeito Municipal de Bracema do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE: I - Serem reconhecidos, a partir de 05/02/2015, publicados nos diários oficiais...

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUITAS

DECRETO Nº 039/2015
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2015...

OSVALDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jesuitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE: Art. 1º - O crédito suplementar de 2015, criado mediante autorização do Conselho Municipal...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2015 - FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Jesuitas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 15/04/2015, às 14:00 horas no Paço Municipal...

Jesuitas, 30/03/2015
Diego de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUITAS

PORTARIA Nº 013/2015
ERICARLOS GRIZZOTTO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jesuitas...

RESOLVE: Art. 1º - Fica reconhecido o direito de Senador Leovoldo Rossi Mourão...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balanco Patrimonial table for the year ending 31/03/2015. Includes columns for Ativo (Bem da Prefeitura, Bem do Cidadão) and Passivo (Patrimônio Líquido, Provisões, etc.).

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EXTRATO DE FÉRMÃO ADITIVO
Data: 03/03/2015

Data: 17/03/2015

Objeto: Contrato nº 003/2015, modalidade Pregão nº 003/2015.

Objeto: Contrato nº 003/2015, modalidade Pregão nº 003/2015.

Objeto: Contrato nº 003/2015, modalidade Pregão nº 003/2015.

Objeto: Contrato nº 003/2015, modalidade Pregão nº 003/2015.

Objeto: Contrato nº 003/2015, modalidade Pregão nº 003/2015.

Objeto: Contrato nº 003/2015, modalidade Pregão nº 003/2015.

Objeto: Contrato nº 003/2015, modalidade Pregão nº 003/2015.

Objeto: Contrato nº 003/2015, modalidade Pregão nº 003/2015.

Objeto: Contrato nº 003/2015, modalidade Pregão nº 003/2015.

Objeto: Contrato nº 003/2015, modalidade Pregão nº 003/2015.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Contas Municipais

Processo nº.: **203654/15**
Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
Interessado: **AIRTON HERNANDES VERUSSA**
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Despacho nº.: **1070/15**

Encaminhe-se ao Relator Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, em razão da **juntada intempestiva de petição intermediária**, protocolado nº. 312950/15, peças processuais nº. 10 a 13, nos termos do art. 357, §1º, do Regimento Interno do TC.

DCM, 14 de abril de 2015.

- assinatura digital -
REGINA CRISTINA BRAZ
Matrícula 51.283-4
Diretora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO Nº: 203654/15
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
INTERESSADO: AIRTON HERNANDES VERUSSA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 630/15

- I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 312950/15 (Peças n.ºs 11 a 13);
- II. À *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para nova análise;
- III. Após, ao **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPjTC** para manifestação.

Curitiba, 22 de abril de 2015.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 203654/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
INTERESSADO: AIRTON HERNANDES VERUSSA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 630/2015 – Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1112, do dia 05/05/2015, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 06/05/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : 203654/15-TC

Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Instrução n.º : 62/16 - DCM - Primeiro Exame

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE.
Prestação de Contas do Exercício de 2014. Primeiro Exame.
Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
Multa - Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Restrição - Conta bancária com divergência de saldo não comprovada. (Responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar). Imputação de responsabilidade ao gestor por diferenças em contas correntes bancárias. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior.		Nada Constatado
Restrição - Contas bancárias com saldos a descoberto		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.		Nada Constatado
Restrição - Falta de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Restrição - Extrapolação do limite para despesas com a Folha de Pagamento		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara		Nada Constatado
CONTROLE INTERNO		
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório e/ou Parecer do Controle Interno.	Há Restrição	
Restrição - O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	Análise Inviável	
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	Análise Inviável	

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2014, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 104/2015, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinativo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<i>Cargo/Função</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>CRC</i>
Presidente da Câmara	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	241.889.729-04	01/01/2014	31/12/2014	
Contador	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	682.337.019-04	01/01/2012	31/12/2016	039979/0

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 754/2013, de 25/7/2013.

Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	921.000,00
Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	776.000,00
Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	145.000,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	0,00		
Transferências	0,00		
Outras Correntes	0,00		
Déficit Corrente	921.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	27.000,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Déficit	948.000,00		
TOTAL	948.000,00	TOTAL	948.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.2) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 779/2014
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 779/2014
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Especiais	3.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	22.700,00
TOTAL	25.700,00

Recursos Indicados	R\$
Cancelamento de Dotações	25.700,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	0,00
TOTAL	25.700,00

1.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
DESPESAS			
CORRENTES	921.000,00	872.994,48	-48.005,52
PESSOAL E ENCARGOS	798.700,00	794.004,43	-4.695,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.300,00	78.990,05	-43.309,95
CAPITAL	27.000,00	1.405,52	-25.594,48
INVESTIMENTOS	27.000,00	1.405,52	-25.594,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

SOMA	948.000,00	874.400,00	-73.600,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	948.000,00	874.400,00	-73.600,00
Transferências Financeiras		0,00	

2 - ASPECTOS FINANCEIROS

2.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	0,00	874.400,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	167.248,24	167.248,24
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	874.400,00	0,00
SALDOS		
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00
TOTAL	1.041.648,24	1.041.648,24

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	874.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	874.400,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	860.507,83
Pessoal e Encargos	794.004,43
Benefícios Previdenciários	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Benefícios Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	64.657,10
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.191,30
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	655,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	13.892,17

3.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
ATIVO CIRCULANTE	10.677,20
Estoque	10.677,20
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	54.138,82
Imobilizado	54.138,82
TOTAL DO ATIVO	64.816,02

PASSIVO

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	46.996,19
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	46.996,19
TOTAL DO PASSIVO	46.996,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.819,83
Patrimônio Social/Capital Social	6.915,37
Resultados Acumulados	10.904,46
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.816,02

RESULTADO PATRIMONIAL

<i>ATIVO</i>	<i>VALOR</i>	<i>PASSIVO</i>	<i>VALOR</i>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	64.816,02	PASSIVO PERMANENTE	46.996,19
SALDO PATRIMONIAL			17.819,83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

ATOS POTENCIAIS

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2010)	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício de (2011)	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício de (2012)	0,00	39.336,11	-39.336,11	0,00
Exercício de (2013)	0,00	0,00	0,00	1,00
Exercício de (2014)	0,00	0,00	0,00	1,00

4 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

4.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2014

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Não foi publicado/Fora do Prazo).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.2) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2013	14.121.245,02	586.723,17	4,15	Normal
12/2013	15.196.511,65	671.012,67	4,42	Normal
6/2014	16.363.603,56	703.077,39	4,30	Normal
12/2014	16.980.950,29	774.637,58	4,56	Normal

4.3) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

5 - EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000

5.1) - LIMITE DA DESPESA TOTAL

Receita Tributária Arrecadada em 2013	14.312.944,93
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2014	1.001.906,15
Valor Total de despesa realizada em 2014	874.400,00
Despesa com Inativos	0,00
Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
Despesa executada na Fonte 068	0,00
Provisões para o Fundo de Obras	0,00
Total da Despesa Realizada	874.400,00
Percentual Aplicado	6,11
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2) - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Limite Máximo para despesa total em 2014	1.001.906,15
Teto máximo para folha (70%)	701.334,31
Despesa realizada com folha de pagamento	794.004,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

(-) Obrigações Patronais	137.533,77
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	656.470,66
Percentual Aplicado	65,52
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

6 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	NÃO
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é insatisfatório?	Não avaliado
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	Não avaliado

Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório e/ou Parecer do Controle Interno.

Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 e IN nº 104/2015 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º / art. 87, I, b.

O Relatório e/ou Parecer do Controle Interno não foi juntado ao processo de prestação de contas da entidade, inviabilizando a verificação do efetivo cumprimento das atribuições do sistema de controle, ou não foram atendidos os requisitos exigidos na Instrução Normativa 104/2015.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa 104/2015. Diante disso, deve-se registrar que - sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo - a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) relatório e/ou parecer do Controle Interno assinado por controlador cadastrado junto ao TCE/PR; b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Comentários adicionais da análise técnica:

Embora o Relatório e o Parecer de Controle Interno tenham sido encaminhados, o Controlador Interno que assina os documentos, Sr. Wanderley Soares de Lima, não se encontra devidamente cadastrado junto a este Tribunal para o período em análise.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 103/2014, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS EM FACE DO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicado o respectivo responsável, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

Irregularidade	Responsável	C.P.F	Tipificação
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório e/ou Parecer do Controle Interno.	AIRTON HERNANDES VERUSSA	513.317.309-10	Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 e IN nº 104/2015 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º / art. 87, I, b.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Descrição dos Casos de Acompanhamento
Controle da remuneração fixada x recebida pelos Agentes Políticos - 2013
Comparativo entre a Receita dedara pelo Governo Estadual através do Portal da Transparência com a receita declarada pela Entidade através do Sistema de Informações Municipais SIM/AM
Verificação dos Impedidos de Licitar conforme cadastro da União e do Estado x Vencedor da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade.
Controle na aquisição de combustível x distância percorrida pelos veículos.
Empenhos realizados x Vinculação a Licitação.
Verificação de acumulação de funções - Contador x Tesoureiro
Licitação por Convite sem o prazo mínimo de cinco dias úteis do último convite e o recebimento das propostas ou da realização do evento.
Valor dos Contratos Assinados X Percentual Acrescentado por Aditivos.
Diárias pagas em número elevado, em contrário aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.
Empenhos Emitidos Antes da Abertura do Processo Licitatório
Consumo de Combustível Sem Variação de Quilometragem
Contratação direta com valor acima do permitido para dispensa de licitação.
Contratação de empresa que apresentou proposta superior ao valor máximo ou de referência constante do edital de licitação.
Nota de empenho com data de emissão posterior à data de emissão da nota fiscal.
Contratação de profissional do setor artístico e/ou empresa de produção de espetáculos artísticos, por Inexigibilidade de Licitação
Constatação da realização de despesa com Juros e/ou Multa oriunda de pagamento à credor após o vencimento.
Constatação via SIM-AM da existência de sucessivas diferenças entre a receita própria prevista e a efetivamente realizada.
Desproporção de valores gastos com diárias frente ao orçamento da Câmara Municipal, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, da economicidade e da eficiência.
Manutenção de valores em conciliação bancária suportados por documentos anteriores ao exercício de 2013
Obras Paralisadas

b) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
176268/11	2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2154/2011	Aprovação
78363/12	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	4392/2013	Regular com ressalvas
135899/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2236/2014	Regular com ressalvas com recomendações
223783/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP			

PARTE IV - DA MULTA

a) - Decorrente de Restrição indicada nesta instrução

Em face do apontamento acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente à seguinte constatação, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Irregularidade	Responsável	C.P.F.	Tipificação
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório e/ou Parecer do Controle Interno.	AIRTON HERNANDES VERUSSA	513.317.309-10	Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 e IN nº 104/2015 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º / art. 87, I, b.

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2014, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam julgamento pela Irregularidade das contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado para que, querendo, apresente defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsável para intimação

<i>Cargo/Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>C.P.F.</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Presidente da Câmara	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	241.889.729-04	01/01/2014	31/12/2014

É a Instrução.

D.C.M., 6 de janeiro de 2016.

Ato emitido por CAMILA YUKIE HIRAKURI - Analista de Controle - Matrícula nº 51.608-2.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por REGINA CRISTINA BRAZ - Diretora - Matrícula nº 51.283-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais

PROCESSO Nº: 203654/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
INTERESSADO: AIRTON HERNANDES VERUSSA

DESPACHO Nº 90/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 62/16 (peça processual nº 17), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- Airton Hernandez Verussa – CPF 513.317.309-10
- Miguel Ascencio Nabarro – CPF 241.889.729-04

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 11 de janeiro de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por VIVIANE MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - Estagiária - Matrícula nº 82.008-3
Conferido por LAILA LARA ANTONIASSI – Matrícula nº 81.963-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 203654/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
INTERESSADO: AIRTON HERNANDES VERUSSA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 90/2016 – Diretoria de Contas Municipais, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1278, do dia 14/01/2016, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 15/01/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 203654/15
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
INTERESSADO: MIGUEL ASCENCIO NABARRO, AIRTON HERNANDES
VERUSSA
RELATOR: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Ofício nº 288/16-OCN-DP

Curitiba, 18 de janeiro de 2016.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 90/2016, fica INTIMADO Vossa Senhoria, CPF nº 513.317.309-10, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, para parte e interessados, se houver, ou revel.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção **e-Contas (com Certificado Digital)** no menu à esquerda

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

¹ *Certificado digital – veja onde adquirir no site*
<http://www.tce.pr.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo 203654/15
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 513.317.309-10
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Busca Processual**.

Atenciosamente,

ELISA PEREZ MOLLINARI
Diretora Adjunta

Ilmo. Sr.
AIRTON HERNANDES VERUSSA
Av Recife, 971
FORMOSA DO OESTE-PR
CEP 85.830-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 203654/15
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
INTERESSADO: MIGUEL ASCENCIO NABARRO, AIRTON HERNANDES
VERUSSA
RELATOR: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Ofício nº 289/16-OCN-DP

Curitiba, 18 de janeiro de 2016.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 90/2016, fica INTIMADO Vossa Senhoria, CPF nº 241.889.729-04, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, para parte e interessados, se houver, ou revel.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção **e-Contas (com Certificado Digital)** no menu à esquerda

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

¹ *Certificado digital – veja onde adquirir no site*
<http://www.itl.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo 203654/15
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 241.889.729-04
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Busca Processual**.

Atenciosamente,

ELISA PEREZ MOLLINARI
Diretora Adjunta

Ilmo. Sr.
MIGUEL ASCENCIO NABARRO
Estrada Ceara, 131
FORMOSA DO OESTE-PR
CEP 85.830-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 97897/16

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 203654/15

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO RECURSAL**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Prest. Contas Miguel.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: AIRTON HERNANDES VERUSSA, CPF 513.317.309-10, em seu próprio nome.

Email: camara@formosadooeste.pr.leg.br

Telefone: 91239573

Curitiba, 12 de fevereiro de 2016 14:30:09



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DOUTOR JOSÉ DURVAL DO AMARAL.

PROCESSO Nº. 203654/15-TC

REF: Prestação de Contas do exercício financeiro de 2014

INSTRUÇÃO Nº. 62/16 – DCM - Primeiro Exame
Despacho 90/2016.

Ofício nº 288/16-OCN-DP, de 18/1/2016

Ofício nº 289/16-OCN-DP, de 18/1/2016

MIGUEL ASCENCIO NABARRO, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada Ceara, lote nº 399, nesta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste no exercício auditado, face ao pontuado na referida instrução pela Analista de Controle CAMILA YUKIE HIRAKURI, Matrícula nº. 51.608-2, vem, respeitosamente e tempestivamente à presença de Vossa Excelência, apresentar sua DEFESA PRÉVIA em relação à PARTE V - CONCLUSÃO, pelas razões de fato e de direito que produzirá, acompanhado de documentos probatórios que ora se junta:

EMINENTE CONSELHEIRO RELATOR:

PRELIMINARMENTE, como demonstração do irrestrito cumprimento aos princípios e normas legais e morais e observância obrigatória pelo bom Administrador Público, permitimo-nos destacar que no exercício do mandato frente ao Poder Legislativo do Município de Formosa do Oeste acolhemos todas as recomendações dessa EGRÉGIA CORTE, que se trata do cumprimento da lei, eficiência e moral administrativa, enfim foram rigorosamente seguidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Apontamento Item 6) – **CONTROLE INTERNO** (fls 9 instrução) ?

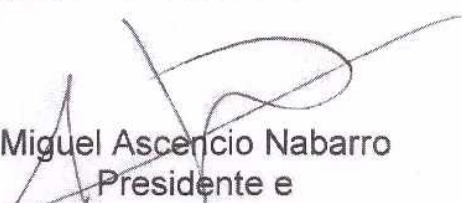
O Controlador Interno alega que foi erro de interpretação, equivocando-se no tocante ao relatório/parecer relativas à prestação foram tempestivamente realizadas quando do encerramento do exercício e encaminhadas a esse Tribunal de Contas.

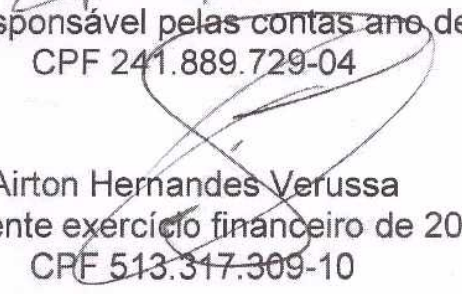
Para sanar a irregularidade apresentada, anexamos um novo relatório do responsável pelo controle interno da câmara nos moldes da Instrução Normativa 104/2015-TCE/PR., para fins de verificação do efetivo cumprimento das atribuições do mesmo.

Ante a tudo exposto, considerando justificada e comprovada a irregularidade, e ainda, se falha houve foram de natureza meramente formal, não comprometedoras da fiscalização ou capazes de produzir prejuízo ao erário, pugnamos pela acolhida dessa DEFESA, protestando pela aprovação das contas anuais da Câmara Municipal de Formosa do Oeste no exercício de 2014, como medida da mais hodierna e sempre presente

JUSTIÇA.

Formosa do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.


Miguel Ascencio Nabarro
Presidente e
Gestor Responsável pelas contas ano de 2014
CPF 241.889.729-04


Airton Hernandes Verussa
Presidente exercício financeiro de 2015
CPF 513.317.309-10



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

3

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2014

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Formosa do Oeste foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos Poderes.

O processo de criação se deu no mês de agosto do ano de 2007, culminando com a Lei nº. 459, de 26 de setembro de 2007, instituindo o Controle Interno na Câmara Municipal de Formosa do Oeste, publicada no órgão oficial do Município Jornal O Paraná, com sede na cidade de Cascavel, Paraná.

O Decreto Legislativo nº 73, de 13 de março de 2015, regulamentou a aplicação da referida lei que instituiu o Controle Interno na Câmara Municipal, publicado no órgão Oficial do Município Jornal O Regional no dia 17/03/2015 edição nº 3.626 página 05.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

ÚNICO CONTROLADOR	
Nome: WANDERLEY SOARES DE LIMA	
CPF: 284.367.689-49	RG: 1.472.252-1 SESP/PR
Endereço: Avenida Goiânia, nº 567	
Bairro: Centro	CEP: 85830-000
Cidade: Formosa do Oeste	Estado: Paraná
Telefone: (44) 3526-2320 celular 8433-0059	e-mail: wando@formosadooeste.pr.leg.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/01/2013 Data do Fim: 31/12/2014	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Assistente Legislativo	
Ato de nomeação: Resolução nº 1/99	
Data da nomeação no cargo: 4 de janeiro de 1999	
Data da realização do concurso: 16/12/1998 – Processo TCE 3764-8/99	

3. Relação de Servidores

Wanderley Soares de Lima, matrícula funcional nº. 23-0, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Legislativo" nomeado através da Resolução nº. 185, de 2 de janeiro de 2013 para exercer a função de Controlador Interno no Legislativo.

Devido se tratar de uma pequena Unidade Administrativa, não existe e nem é necessária uma equipe de apoio, mas apenas um servidor responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.

4. Ações desenvolvidas

Os trabalhos foram desenvolvidos em harmonia com a contabilidade, recursos humanos, diretoria administrativa e Mesa diretora, evidenciando algumas



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

fragilidades com gastos com telefones, combustível, diárias, etc. Enfim, procurando sempre antes de qualquer medida administrativa recomendação, alertando a mesa da casa sobre a necessidade de diminuição dos gastos.

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Crédito Suplementar: Resolução nº 249, de 26/11/2014 - R\$ 22.700,00 LIMITE AUTORIZADO PELO ART. 12 DA LEI Nº 764, de 2/12/2013 (LOA) - 5% de R\$ 958.000,00 = R\$ 47.400,00 Total utilizado do índice de 5% = R\$ 22.700,00	Regular
Créditos Especiais Resolução nº 238, de 20/05/2014 - R\$ 3.000,00 AUTORIZADO PELA LEI Nº 779, de 15/05/2014 - R\$ 3.000,00	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Inexistente
Entrega do objeto do contrato	Inexistente
Obras e Serviços de Engenharia concluída	
Procedimento licitatório e contrato	Inexistente
Entrega do objeto do contrato	Inexistente
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios Processo nº 1/2014 Convite nº 1/2014 - Fornecimento de combustível tipo gasolina - DECLARADA DESERTA Processo nº 2/2014 Convite nº 2/2014 - Compra de combustível tipo gasolina comum 8.000 litros - Vencedor: AUTO POSTO CAMILA & RAYCA LTDA Processo nº 3/2014 Convite nº 3/2014 - Locação de Sistemas de Gestão Pública - DECLARADA DESERTA E FRACASSADA. Processo nº 4/2014 Convite nº 4/2014 - Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento e licença de uso de Sistemas de Gestão Pública (Compras e Licitações, Controle de Frotas, Recursos Humanos, Portal da Transparência e Patrimônio) - Vencedora:	Regular



5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos Contrato nº 1/2014 firmado c/Emanuelle Pagnosi Pacheco – ME – Licenciamento de Software – SLM – Sistema Legislativo Municipal Contrato nº 2/2014 firmado com a empresa Auto Posto Camila & Rayca Ltda – ME, fornecimento de combustível tipo gasolina comum Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 5/2012, firmado em 5 de julho de 2012 c/a empresa 4Our Solutions Ltda, que tratava sobre licenciamento de Sistemas de Contabilidade e Gestão Pública Contrato nº 3/2014 firmado c/a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – locação de sistemas de Gestão Pública e Serviços de Informática (contabilidade, RH, Portal da Transparência, Patrimônio, compras e licitações e controle de frotas)	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos RCL exercício de 2014.....R\$ 17.093.644,33 LRF – (máximo de 6% da RCL) = R\$ 1.025.618,66 LIMITE CONSTITUCIONAL Limite Percentual x Faixa Populacional 7% = R\$ 1.196.555,11	** **
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%) de R\$ 1.025.618,66	** 3,62 %
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%) R\$ 717.933,07 Despesa realizada c/folha de pagamento R\$ 656.470,66	** 64,01 %
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular ou Irregular



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

(6)

Formosa do Oeste (PR), 12 de fevereiro de 2016.

Wanderley Soares de Lima
Responsável Controle Interno



AR Digital

DESTINATÁRIO

AIRTON HERNANDES VERUSSA
AV RECIFE 971
CENTRO
85830-000 FORMOSA DO OESTE PR

AR348505329ZX



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CENTRO REGIONAL AR DIGITAL

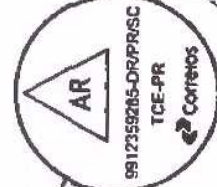
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

R. Marinho Riton Peruma

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

CDIP-FNS/DR-SC
DATA DE PRODUÇÃO
26/01/2016



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ h
2ª ___/___/___ h
3ª ___/___/___ h

ATENÇÃO:

Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- 1 Modou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
8565 4093

DATA ENTREGA

21/02/16

NÚMERO DE IDENTIDADE

97867330

TCE-PR



AR Digital

DESTINATÁRIO

MIGUEL ASCENCIO NABARRO
ESTRADA CEARA 131
AYMORES
85830-000 FORMOSA DO OESTE PR

AR348505394ZX



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CENTRO REGIONAL AR DIGITAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

OME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Miguel Ascencio Nabarro

CDIP-FNS/DR-SC
DATA DE PRODUÇÃO
26/01/2016



TCE-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

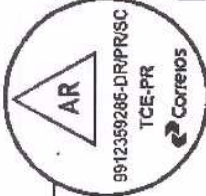
1ª	__	__	__	h
2ª	__	__	__	h
3ª	__	__	__	h

ATENÇÃO:

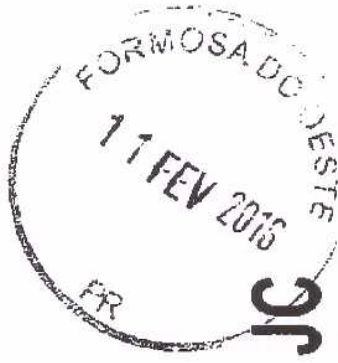
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

A S S L O A O S

TCE-PR

DATA ENTREGA

11/02/16

Nº DOC. DE IDENTIDADE

9.696.592-7